Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado
s/ Sessões, 08/03/89
Presidente da Câmara.

RESOLUÇÃO Nº 385/89

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 381/89 DE 31/01/1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE ' RESOLUÇÃO:

Art. 1º . O Artigo 2º da Resolução nº 381/89 de 31/01/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º . As diárias serão calculadas com base no Salário Mínimo de Referância, nas seguintes condições:

Dentro do Estado

Sem pernoite - 01 (UMA) vez o Salário Mínimo' de Referência.

Com pernoite - 02 (DUAS) vezes o Salário Mínimo de Referência.

Fora do Estado

06 (SEIS) vezes o Salário Mínimo de Referência.

Art. 2º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 08 de março de 1989.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Vice- Presidente

IRAMAR FOREQUE
1º Secretário